



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1763/2020, de 22 de julho de 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR
GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
LAZER, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO DO
RECURSO PRÓPRIO.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 3.079,16 (Três mil e setenta e nove reais e dezesseis centavos) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
06.02	Equipe de Difusão Cultural		
0020	Salvador de Bem com a Vida		
27 813 1.043	Implantação de área de Lazer		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 3.079,16

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de anulação de dotação, nas seguintes fontes de recursos:

06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
06.02	Equipe de Difusão Cultural		
0016	Mais Desporto e Lazer		
27 812 1.031	Passeio Ciclístico		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 500,00
27 811 1.030	Rústica São Salvador		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 1.500,00
0017	Nossa Cultura, Nossa Identidade		
13 392 2.053	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 1.079,16

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 22 de julho de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA
SCHÜTZ DO NASCIMENTO,**
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento.